



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, S/N, Germano, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2022 - COPED/CGAE/DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 10 de junho de 2022.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Piripiri, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITOR(A) para assistência de aluno com necessidades específicas, com vigência para o ano letivo de 2022, destinada a estudante, regularmente matriculado no curso Técnico Integrado ao Médio em Vestuário do *Campus* Piripiri, conforme quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e resolução nº 035/2021/SUPERIOR, de 19 de maio DE 2021.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no *Campus* Piripiri/IFPI, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando com Transtorno do Espectro do Autista (TEA), matriculado no curso presencial.

1.2 Realizar o atendimento no mesmo turno do aluno assistido.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Para o exercício de 2022, o *Campus* Piripiri do IFPI disponibilizará 01 (uma) vaga de monitor, sendo dez (06) bolsas no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o quadro I.

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas

Nº	NECESSIDADE ESPECÍFICA A SER ATENDIDA	TURNO DE ATENDIMENTO	VAGA	CR	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	Transtorno do Espectro do Autista	Manhã	01	01	400,00	20h
TOTAL			01	01	400,00	

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de Monitora, estudantes do *Campus* Piripiri/IFPI, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Para monitoria

3.1.1.2 Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Matemática no IFPI, tendo cursado as disciplinas de Profissionalização Docente, Psicologia da Educação e Educação Especial, caso concorra à vaga de monitoria do aluno com autismo.

3.1.1.3 Estar cursando um curso Técnico no IFPI e um curso de formação de professores da Educação Básica em curso de licenciatura em outra instituição de Ensino superior, tendo cursado as disciplinas de Psicologia da Educação e Educação Especial.

3.1.1.4. Estar cursando um curso Técnico no IFPI e ser graduado em curso de licenciatura, tendo cursado as disciplinas de Psicologia da Educação e Educação Especial.

3.1.1.5 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);

3.1.1.6 Ter afinidade em trabalhar com pessoa com deficiência;

3.1.1.7 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas do aluno com deficiência;

3.1.1.8 Não ter sido reprovado em nenhum competente curricular nos módulos anteriores;

4. DAS ETAPAS

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	10 de junho de 2022
Período de inscrição	13 a 17 de junho de 2022
Homologação das inscrições	20 de junho de 2022
Interposição de recurso	21 de junho de 2022
Resultado da análise do recurso	22 de junho de 2022
Análise curricular	23 de junho de 2022
Publicação da análise	24 de junho de 2022
Interposição de recurso	27 de junho de 2022
Resultado da interposição de recurso	28 de junho de 2022
Resultado final	29 de junho de 2022
Assinatura do termo e orientação pedagógica	30 de junho de 2022
Início das atividades	01 de julho de 2022

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 13 a 17 de junho de 2022 até as 23h59, através de inscrição eletrônico, por meio do formulário disponível <https://forms.gle/shTvRDeZXSjbctmd7>.

5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em arquivo único no formato PDF:

5.2.1 Para monitoria

6.2.1.1 Declaração comprovando a matrícula;

5.2.1.2 Histórico escolar

5.2.1.3 RG e CPF;

5.2.1.4 Curriculum *Vitae* ou *Lattes* com comprovação dos títulos;

5.2.1.5 Cópia do diploma e histórico para candidatos graduados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado através de análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (para monitoria de Informática) e Análise Curricular (para monitoria de Vestuário);

6.2 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos e a ordem de classificação será de acordo com a pontuação estabelecida;

6.2.1 Análise curricular (Tabela de pontuação - Anexo II);

6.2.2 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI, (www.ifpi.edu.br), nas redes sociais do *campus* e murais, na data constante no cronograma do Anexo I.

7. DOS TÍTULOS

ORDEM	TITULAÇÃO/EXPERIENCIA/ PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS DO CANDIDATO
01	Curso de graduação	3	3	
02	Curso Técnico	2	2	
03	Experiência em monitoria	2	4	
04	Participação em curso na área da educação especial	2	6	
05	Participação em projeto de extensão, eventos (seminário, colóquio, congresso, workshop, minicurso, oficinas, dentre outros de mesma natureza) com carga horária mínima de 20 horas, podendo ser cumulativo o valor das horas para o alcance da pontuação total.	2	8	

06	Publicação de artigos ou resumos em anais ou revistas com ISSN.	2	10	
----	---	---	----	--

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Será considerado(a) aprovado (a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no Rendimento Acadêmico (para monitoria de Informática) e Análise Curricular, conforme Tabela de pontuação (Anexo II).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O candidato que obtiver maior idade.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORA

10.1 Auxiliar o aluno com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca e de campo no turno do aluno assistido;

10.2 Apresentar, mensalmente um relatório das atividades desenvolvidas à coordenação do NAPNE.

11. DAS PROIBIÇÕES DA MONITORA

11.1 Ministras aulas teóricas ou práticas;

11.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal do Piauí;

11.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência;

11.4 Ferir a ética no relacionamento e desenvolvimento das atividades previstas na monitoria.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

10.2 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do *Campus* Piripiri/IFPI.

Piripiri (PI), 10 de junho de 2022.

Sandra da Conceição Cunha

Coordenadora do NAPNE

Campus Piripiri

Alberto Cunha Alves

Diretor Geral

Campus Piripiri

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alberto Cunha Alves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/06/2022 16:55:34.
- **Sandra da Conceicao Cunha, COORDENADOR - FG2 - COPED-CAMPUS PIRIPIRI**, em 10/06/2022 16:53:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96242

Código de Autenticação: c3251f7cc5

